

Lei nº 14/67 de 3 outubro de 1967

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a vender mediante concorrência pública, uma camioneta Marca "Villijs Overland".

Artigo 2º) Fica ainda autorizada a Prefeitura Municipal de Indiaporã a adquirir um veículo marca "Volkswagem", mediante tomada do preço.

Parágrafo único. Para atender as despesas com a aquisição do veículo de que trata o artigo, fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de MC\$8.000.00 (oito mil cruzeiros novos), que será coberto pelo excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 3 de outubro de 1967

*Daniel*

—+ Claudio Ribeiro Corrêa —+  
—+ Prefeito Municipal —+